



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22540/2024

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), em obediência ao Art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade do interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução de forma que seja possível demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, o que constitui um importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, partindo da identificação da necessidade do ente solicitante, análise de viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outras informações relevantes à formação do Processo.

Dessa forma, o presente prospecto caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, que tem por finalidade definir o objeto e seus elementos constitutivos, os quais nortearão o Processo Licitatório a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA DEMARCAÇÃO DE MEIO FIO E OUTROS**, de modo que as soluções atendam as necessidades expressas neste instrumento.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- EDIVALDO GOMES DA SILVA
- JOSÉ CUSTODIO PINTO
- AYLTON DEO FREITAS FILHO
- WILSON DE ARAÚJO VIEGAS
- CLERIO GOMES DA SILVA
- TAINÃ LOPES DE MELO

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Os elementos normativos que regularão o presente prospecto seguirão destrinchados nos parágrafos subsecutivos:

- LEI Nº 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/PMC/2024 – REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS EM ÂMBITO MUNICIPAL.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.
- RESOLUÇÃO N. 492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

5. AREA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

6. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos através de celebração de convênio Nº93/2023/PGE/DER-RO celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o município de Cacoal/RO, conforme especificações descritas no quadro do item 10.

7. DO OBJETIVO:

Aquisição de equipamentos, visando obter resolução para estabelecer o desempenho das atividades, desde a melhoria da eficiência operacional e da qualidade do trabalho até a promoção da segurança dos trabalhadores e a redução de custos a longo prazo, garantindo rapidez agilidade e qualidade aos serviços prestados a sociedade através da secretaria de obras unidade integrante da Administração Pública do município de Cacoal

8. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1 DA JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA

Aumentar a capacidade da infraestrutura do município com esses investimentos, a Semosp estará mais bem equipada para fornecer serviços essenciais no desenvolvimento das atividades promovendo o crescimento econômico e o bem-estar da população.

Melhoria da Infraestrutura: Adquirir equipamentos adequados permite à Secretaria de Obras melhorarem a infraestrutura pública, como estradas, pontes entre outros.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL: Equipamentos modernos e adequados podem aumentar a eficiência e produtividade das equipes de trabalho, reduzindo o tempo necessário para concluir projetos e, consequentemente, economizando recursos financeiros e humanos.

SEGURANÇA: Equipamentos adequados e em bom estado ajudam a garantir a segurança dos

trabalhadores e do público em geral.

ECONOMIA DE CUSTOS EM LONGO PRAZO: Embora a aquisição de equipamentos possa representar um investimento inicial significativo, equipamentos de alta qualidade e durabilidade podem resultar em economia em longo prazo, uma vez que exigem menos manutenção e têm uma vida útil mais longa.

ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PÚBLICAS: Equipamentos adequados permitem que a Secretaria de Obras atenda às demandas da comunidade de forma mais eficaz e rápida, seja para reparos de emergência, construção de novas infraestruturas ou manutenção preventiva.

Importante salientar que os demais itens do convênio em tela, serão adquiridos em outros processos administrativos; ROÇADEIRAS MANUAIS PROCESSO – PROC. Nº 23119/2024 E VEICULO TIPO PICK-UP - PROC. Nº21894/2024.

8.2. DA NECESSIDADE

Fortalecer a secretaria e disponibilizar os meios necessários para que os servidores possam realizar os trabalhos de forma rápida e eficiente tem sido uma das preocupações da atual administração. Para isso, vem procurando implementar mecanismos que sejam capazes de proporcionar o efetivo desenvolvimento das atividades vitais para o município, sendo necessário oferecer aos servidores as condições de trabalho que necessitam para um bom desempenho de suas atividades.

Os equipamentos serão utilizados pela secretaria para os mais diversos serviços como preparo de solo (Grade aradora), roçagem (roçadeiras) melhora a sinalização para facilitar a visualização dos motoristas, quanto ao fim da faixa de rolagem, assim como favorecer melhor visibilidade do desnível da calçada evitando acidentes de pedestres por distração ou baixa visibilidade (Máquina de pintar meio fio) e moldar o meio fio já no local da instalação, sem a necessidade de transporte e assentamento (extrusora).

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO/DEMONSTRAÇÃO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Foram realizadas cotações por empresas fornecedoras do presente objeto, por meio de consultas a outros processos de contratação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da secretaria de obras. Não se observou maiores variações quanto fornecimento do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos equipamentos do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de necessidade para atender os diversos trabalhos designados pela administração pública. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos equipamentos pretendidos, conforme os requisitos estabelecidos neste instrumento.

Uma vez que se trata de objeto de convênio não há o que se falar em demais soluções mercadológicas, haja vista que o escopo do convênio celebrado institui aquisição. Desta feita, não resta examinar outras viabilidades.

10 . DA ESPECIFICAÇÃO/ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	MÁQUINA DE PINTAR MEIO-FIO COM CAPACIDADE DE 2.500LT PARA CAL, COMPRESSOR DE 40 PCM, BATEDOR INTERNO PARA MISTURA DA CAL, ESCADA PARA ACESSO INTERNO, RODAS ARO 16, CUBO 04 TONELADAS, CARRINHO COM RODÍZIOS COM 2 BICOS DIREITA E ESQUERDA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO NOTURNA GIROFLEX, FAROL DE MILHA, PARE/SIGA, PISCA ALERTA, MANGUEIRAS DUPLAS COM 20 CM EM MOLAS DE AÇO, 09 REGISTROS PARA FUNÇÕES DIFERENTES, SUPORTE PARA LATA, RESERVATÓRIO COM 100 LT DE ÁGUA PARA LIMPEZA, REBOQUE A TRATOR, FAIXAS REFLETIVAS NA LATERAL, CHAPA SAE 1020 / 12 /5.16 E VIGA LAMINADA DE 7/5MC.M, 02 PNEU 700, POLIAS DUPLAS 2 CANAIS, PÉ DE APOIO, GUARDA CORPO. CARDAM LINHA 2000, COROTE 26 LT, 02 SAÍDAS INDEPENDENTE PARA PINTURA COM CARRINHO E BASTÃO, CHASSI, FOLDER DA MÁQUINA ORIGINAL DE ENTREGA. RENDIMENTO MÉDIO 15KM DIA/URBANO. MANUAL COM MODO DE USAR E ESPECIFICAÇÕES DE PEÇAS. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE. ENTREGA IMEDIATA NA CIDADE DE CACOAL/RO	UND	01	R\$ 138.900,00	R\$ 138.900,00
2.	ROÇADEIRA ARTICULADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LARGURA DE CORTE 1,5m, 02 FACAS, CAPACIDADE ÓLEO HIDRÁULICO 140L, PESO 1.050KG, ALTURA MÁXIMA DE CORTE 6,0M, ALCANCE DE CORTE LATERAL 4,30m, COM JOYSTICK, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	01	R\$ 85.166,67	R\$ 85.166,67

3.	GRADE ARADORA COM 16 DISCOS DE 28" DE DIÂMETRO E 7,5mm DE ESPESSURA, COM CONTROLE REMOTO. MANUAL COM MODO DE USAR E ESPECIFICAÇÕES DE PEÇAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA EM CACOAL/RO	UND	01	R\$ 48.677,26	R\$ 48.677,26
4.	EXTRUSORA NOVA, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO, FÔRMA DE MEIO FIO SIMPLES SEM SARJETA COM AS SEGUINTEES DIMENSÕES: 0,22CM DE ALTURA X 010CM DE BASE SUPERIOR X 0,13CM DE BASE INFERIOR, CHASSI MONOBLOCO EM AÇO REFORÇADO, TANQUE DE CONCRETO 50L, ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL. MÁQUINA DESTINADA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM PAVIMENTO PRONTO, EQUIPADA COM MOTOR À DIESEL, PARTIDA MANUAL 5.0 CV DE POTÊNCIA (MÍNIMA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 3,5L (MÍNIMA). GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE. LOCAL PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO MOTOR (FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E PEÇAS GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO, DURANTE E APÓS O PERÍODO DE GARANTIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA.	UND	01	R\$ 50.436,67	R\$ 50.436,67
5.	ROÇADEIRA AGRÍCOLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LARGURA CORTE: 1,70M, ALTURA CORTE: 5 A 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTRAL E LATERAL, FACAS DE AÇO ESPECIAL, ACOPLADO, REGULAGEM CORTE: SAPATAS LATERAIS E RODA TRASEIRA, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO, TIPO ESTRUTURA: CAIXA, TIPO TRANSMISSÃO: CAIXA DE TRANSMISSÃO MULTIPLICADORA, QUANTIDADE FACAS: 2 UN, TIPO CORTE: REVERSÍVEL E DUPLO	UND	01	R\$ 19.410,67	R\$ 19.410,67
TOTAL ESTIMADO					R\$ 342.591,27

10.1 DA CONCLUSÃO DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

Estima-se que o investimento total alcançará aproximadamente o montante de R\$ **342.591,27** (trezentos e quarenta dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte sete centavos), tendo por parâmetro médio

aritméticas das fontes baseadas em ampla pesquisa de preços realizadas pelo setor de SEMOSP em perímetro regional e Atas de Registro de Preços.

10.2 DO HISTÓRICO/MEMÓRIA DE CONSUMOS:

Versa a pretensão de primeira aquisição de equipamentos de respectivas especificações, inexistindo históricos de contratações análogas.

11 AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS/CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

11.1 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Caberá a unidade requisitante a designação de servidores para o recebimento dos equipamentos.

A contratante deverá Providenciar se necessário treinamento e capacitação para os funcionários responsáveis pela operação dos novos equipamentos, garantindo que saibam utilizá-los de maneira adequada e segura.

11.2 CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Os materiais, por si só permite a sua execução, não sendo necessário proceder contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que o engajamento planejado atende toda necessidade existente.

12 DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o art.40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim a ampla concorrência, tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de atender a necessidade das secretarias participantes da pretensa licitação.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O Município de Cacoal está em fase de implantação do Plano de Contratação Anual – PCA, porém a eventual contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso consignado no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SEMOSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
AÇÃO PROGRAMÁTICA	CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	16.001.15.452.0031.2.251
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – MATERIAIS PERMANENTES
FONTE	27010000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADO - OUTROS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
REDUZIDO	323

14 DO MODELO DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

14.1 DO LOCAL/PRAZO:

14.1.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central situado á Avenida Araçatuba, nº 2296 Industrial - Cacoal, observado horário de expediente funcional (segunda á sexta feira - 7:30h ás 12:00h - 14:00h ás 17:00h) no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, de modo a satisfazer o interesse público,juntamente com a Nota Fiscal, certificados de garantia, manual de instruções e Certidões Negativas de Débitos.

14.2 DO RECEBIMENTO:

O recebimento dará por meio da Comissão de recebimento nomeada na portaria nº57/SEMOSP/2023 a mesma deverá certificar a Nota Fiscal, juntamente com o responsável pelo Almoxarifado Central atestando que todos os itens exigidos na especificação dos objetos/equipamentos estão de acordo com o fornecido pela vencedora do certame

15 DA COMPOSIÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 DA COMPOSIÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

15.1.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

16.2 COMPORÃO OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- d) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- e) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

g) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à entrega dos objetos contratados;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente objeto;

J) Não será aceito em hipótese alguma, o objeto fora das especificações exigidas neste Termo;

l) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto;

m) Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e execução dos serviços necessários.

o) Todas despesas com transporte, tributos, entre outros correrá por conta da contratada.

p) Garantia manutenção e Assistência Técnica:

Garantia deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da entrega dos equipamentos.

16.3 DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

16.4 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 15 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico.

18 . DA APLICAÇÃO DE INCENTIVO AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Ante a especificidade da pretensa contratação não se considerará a aplicabilidade do critério de incentivo às Micro e Empresas de Pequeno Porte, regulamentadas pela Lei Complementar nº 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei nº 3.696/PMC/2016 e Municipal, e Decreto Municipal nº 9.592/2023.

19 .DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

20 .DA FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

17.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento adotado de Menor Preço, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em decorrência do atendimento das especificações do objeto e das regras do certame.

21 .DAS PRETENSÕES A SEREM ALCANÇADAS:

Conforme o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o demonstrativo dos resultados pretendidos deve levar em consideração a promoção da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em complemento a isso, o TCU, define que os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de eficácia, eficiência, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se

for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

Por meio da presente contratação pretende-se garantir, para unidade participante e seus diversos setores, a qualidade necessária para atender o público-alvo com as atividades operacionais, suprimindo as demandas que compõe suas respectivas atividades finalísticas de forma eficiente ao desempenho de suas missões institucionais, presando pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Equipamentos modernos e adequados poderão contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços-SEMOSP.

22 .DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante da fundamentação exposta neste documento, concluímos não apenas pela viabilidade da contratação, mas também por sua necessidade, eis a disposição de recurso celebrado em convênio, visando garantir assim, qualidade, segurança e agilidade para atender com presteza e excelência os serviços disponibilizados aos usuários dos atendimentos municipais como um todo.

Cacoal/RO, 30 de abril 2024.

RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ELAINE L. DE OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº 7728

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

RAIANE FERREIRA MOREIRA

NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP

MATRÍCULA Nº 8729

EM DECORRENCIA DOS PRESENTES ESTUDOS DISTINGUIR QUE A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PROCEDIDA EM FACE DE SE CLASSIFICAR COMO SOLUÇÃO MELHOR ÊXITO, AO SIGNATÁRIO COMPETENTE E APROVAÇÃO DO PROSPECTO DISCORRIDO NESTE INSTRUMENTO.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEC. 6987/PMC/2018